



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
1	CEMEI ALEGRIA DE VIVER	U	CANTINEIRO O	02	ED. INF.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
2	CEMEI AMIGUINHOS DA ADELOUR	U	CANTINEIRO O	02	ED. INF.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
3	CEMEI AMIGUINHOS DA VILA	U	CANTINEIRO O	02	ED. INF.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
4	CEMEI AMIGUINHOS DE JESUS	U	CANTINEIRO O	02	ED. INF.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
5	CEMEI ANINHA CORREA RIBEIRO	U	CANTINEIRO O	02	ED. INF.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
6	CEMEI BRANCA DE NEVE	U	CANTINEIRO O	02	ED. INF.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
7	CEMEI CANACY	U	CANTINEIRO O	02	ED. INF.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	

Observações:

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.

3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.

4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 01, de 20 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de Janeiro de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado não classificado em concurso público;

§ 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:

I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;

II – candidato habilitado sem tempo de serviço.

III – maior idade.

§ 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª a 4ª série.

§ 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do *caput* do presente artigo.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 27/01/2017

Horário da divulgação: 18 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 31/01/2017

Horário: 08 h às 12 h

13 h às 17 h

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS (MARACANÃ),
MONTES CLAROS-MG**



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
8	CEMEI CASINHA FELIZ	U	CANTINEIRO	02	ED. INF.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
9	CEMEI CRISTO REI	U	CANTINEIRO	01	ED. INF.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
10	CEMEI DEP. ANTONIO PIMENTA	U	CANTINEIRO	02	ED. INF.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
11	CEMEI DO CENTRO DE CONVIVIO ELOIM LOPES DE SOUZA	U	CANTINEIRO	02	ED. INF.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
12	CEMEI DO CENTRO DE CONVIVIO LUIZINHA GONÇALVES SOARES	U	CANTINEIRO	01	ED. INF.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
13	CEMEI DO CENTRO DE CONVIVIO PROF. RAIMUNDO NETO	U	CANTINEIRO	02	ED. INF.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
14	CEMEI DONA IVONE SILVEIRA	U	CANTINEIRO	02	ED. INF.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	

Observações:

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 01, de 20 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de Janeiro de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:
 - I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
 - II – candidato habilitado não classificado em concurso público;

§ 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:

 - I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
 - II – candidato habilitado sem tempo de serviço.
 - III – maior idade.

§ 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª a 4ª série.

§ 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 27/01/2017

Horário da divulgação: 18 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 31/01/2017

Horário: 08 h às 12 h

13 h às 17 h

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS (MARACANÃ),
MONTES CLAROS-MG**



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
15	CEMEI DONA RUTH TUPINAMBA	U	CANTINEIRO O	01	ED. INF.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
16	CEMEI DR. IVAN LOPES	U	CANTINEIRO O	01	ED. INF.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
17	CEMEI DR. MARIO RIBEIRO	U	CANTINEIRO O	02	ED. INF.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
18	CEMEI MADRE PAULA ELIZABETE	U	CANTINEIRO O	01	ED. INF.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
19	CEMEI MAJOR PRATES	U	CANTINEIRO O	02	ED. INF.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
20	CEMEI MANOEL CARIBE FILHO	U	CANTINEIRO O	01	ED. INF.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
21	CEMEI MEI MEI	U	CANTINEIRO O	02	ED. INF.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	

Observações:

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.

3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.

4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 01, de 20 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de Janeiro de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado não classificado em concurso público;

§ 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:

I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;

II – candidato habilitado sem tempo de serviço.

III – maior idade.

§ 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª a 4ª série.

§ 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do *caput* do presente artigo.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 27/01/2017

Horário da divulgação: 18 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 31/01/2017

Horário: 08 h às 12 h

13 h às 17 h

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS (MARACANÃ),
MONTES CLAROS-MG**



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
22	CEMEI MONTEIRO LOBATO	U	CANTINEIRO	01	ED. INF.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
23	CEMEI MUNDO DA CRIANÇA	U	CANTINEIRO	02	ED. INF.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
24	CEMEI NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	U	CANTINEIRO	02	ED. INF.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
25	CEMEI JOSE BRAZ FILHO (NOVA ESPERANCA)	R	CANTINEIRO	01	ED. INF.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
26	CEMEI NOVA VIDA	U	CANTINEIRO	01	ED. INF.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
27	CEMEI O BOM SAMARITANO	U	CANTINEIRO	01	ED. INF.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
28	CEMEI O NOSSO LAR	U	CANTINEIRO	02	ED. INF.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	

Observações:

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 01, de 20 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de Janeiro de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:
 - I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
 - II – candidato habilitado não classificado em concurso público;

§ 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:

 - I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
 - II – candidato habilitado sem tempo de serviço.
 - III – maior idade.

§ 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª a 4ª série.

§ 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 27/01/2017

Horário da divulgação: 18 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 31/01/2017

Horário: 08 h às 12 h

13 h às 17 h

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS (MARACANÃ),
MONTES CLAROS-MG**



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
29	CEMEI PADRE MURTA	U	CANTINEIRO	02	ED. INF.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
30	CEMEI PAULO FREIRE	U	CANTINEIRO	02	ED. INF.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
31	CEMEI PROF. ANA LÚCIA MOTA	U	CANTINEIRO	01	ED. INF.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
32	CEMEI PROF. ELIZABETE PEREIRA SOARES	U	CANTINEIRO	02	ED. INF.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
33	CEMEI PROF. HAMILTON LOPES	U	CANTINEIRO	02	ED. INF.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
34	CEMEI PROF. IDOLETA MACIEL	U	CANTINEIRO	01	ED. INF.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
35	CEMEI PROF. MARIA DA CONCEICAO ALMEIDA COSTA	U	CANTINEIRO	02	ED. INF.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	

Observações:

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 01, de 20 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de Janeiro de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:
 - I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
 - II – candidato habilitado não classificado em concurso público;

§ 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:

 - I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
 - II – candidato habilitado sem tempo de serviço.
 - III – maior idade.

§ 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª a 4ª série.

§ 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do *caput* do presente artigo.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 27/01/2017

Horário da divulgação: 18 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 31/01/2017

Horário: 08 h às 12 h

13 h às 17 h

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS (MARACANÃ),
MONTES CLAROS-MG**



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
36	CEMEI PROF. MARIA DAS DORES MARTINS RODRIGUES	U	CANTINEIRO	01	ED. INF.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
37	CEMEI PROF.. HELOÍSA SARMENTO	U	CANTINEIRO	02	ED. INF.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
38	CEMEI SANTA RAFAELA	U	CANTINEIRO	02	ED. INF.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
39	CEMEI SAO JUDAS	U	CANTINEIRO	01	ED. INF.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
40	CEMEI SAO MARCOS	U	CANTINEIRO	01	ED. INF.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
41	CEMEI SAO NORBERTO	U	CANTINEIRO	02	ED. INF.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
42	CEMEI SOLAR DE JESUS	U	CANTINEIRO	02	ED. INF.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	

Observações:

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.

3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.

4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 01, de 20 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de Janeiro de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado não classificado em concurso público;

§ 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:

I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;

II – candidato habilitado sem tempo de serviço.

III – maior idade.

§ 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª a 4ª série.

§ 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do *caput* do presente artigo.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 27/01/2017

Horário da divulgação: 18 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 31/01/2017

Horário: 08 h às 12 h

13 h às 17 h

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS (MARACANÃ),
MONTES CLAROS-MG**



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
43	CEMEI VILA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	U	CANTINEIRO	01	ED. INF.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
44	E. M. AFONSO SALGADO	U	CANTINEIRO	03	ENS. FUND.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
45	E. M. ALCIDES CARVALHO	U	CANTINEIRO	03	ENS. FUND.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
46	E. M. ALEXANDRE MARTINS DURAES	R	CANTINEIRO	01	ENS. FUND.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
47	E. M. ALFREDO SOARES DA MOTA	R	CANTINEIRO	01	ENS. FUND.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
48	E. M. ARTUR FAGUNDES DE OLIVEIRA	R	CANTINEIRO	01	ENS. FUND.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
49	E. M. AURORA MONTEIRO	U	CANTINEIRO	01	ED. INF.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	

Observações:

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 01, de 20 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de Janeiro de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:
 - I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
 - II – candidato habilitado não classificado em concurso público;

§ 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:

 - I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
 - II – candidato habilitado sem tempo de serviço.
 - III – maior idade.

§ 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª a 4ª série.

§ 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do *caput* do presente artigo.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 27/01/2017

Horário da divulgação: 18 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 31/01/2017

Horário: 08 h às 12 h

13 h às 17 h

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS (MARACANÃ),
MONTES CLAROS-MG**



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
50	E. M. BOLIVAR DE ANDRADE	U	CANTINEIRO	02	ENS. FUND.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
51	E. M. CAIO LAFETA	R	CANTINEIRO	01	ENS. FUND.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
52	E. M. CELESTINO PEREIRA SALGADO	U	CANTINEIRO	03	ENS. FUND.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
53	E. M. DOMINGUINHOS PEREIRA	U	CANTINEIRO	04	ENS. FUND.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
54	E. M. DONA VIDINHA PIRES	U	CANTINEIRO	03	ENS. FUND.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
55	E. M. DR. ALFREDO COUTINHO	U	CANTINEIRO	02	ENS. FUND.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
56	E. M. DR. CRISANTINO BOREM	U	CANTINEIRO	03	ENS. FUND.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	

Observações:

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 01, de 20 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de Janeiro de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:
 - I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
 - II – candidato habilitado não classificado em concurso público;

§ 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:

 - I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
 - II – candidato habilitado sem tempo de serviço.
 - III – maior idade.

§ 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª a 4ª série.

§ 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do *caput* do presente artigo.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 27/01/2017

Horário da divulgação: 18 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 31/01/2017

Horário: 08 h às 12 h

13 h às 17 h

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS (MARACANÃ),
MONTES CLAROS-MG**



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
57	E. M. DR. JOAQUIM COSTA	R	CANTINEIRO	01	ENS. FUND.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
58	E. M. DU NARCISO	U	CANTINEIRO	02	ENS. FUND.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
59	E. M. EGIDIO CORDEIRO AQUINO	U	CANTINEIRO	02	ENS. FUND.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
60	E. M. GERALDO PEREIRA DE SOUZA	U	CANTINEIRO	03	ENS. FUND.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
61	E. M. IRMÃ BEATA	U	CANTINEIRO	02	ENS. FUND.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
62	E. M. JAIR DE OLIVEIRA	U	CANTINEIRO	05	ENS. FUND.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
63	E. M. JASON CAETANO I	U	CANTINEIRO	02	ENS. FUND.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	

Observações:

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 01, de 20 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de Janeiro de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:
- I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
- II – candidato habilitado não classificado em concurso público;
- § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:
- I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- II – candidato habilitado sem tempo de serviço.
- III – maior idade.
- § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª a 4ª série.
- § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do *caput* do presente artigo.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 27/01/2017

Horário da divulgação: 18 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 31/01/2017

Horário: 08 h às 12 h

13 h às 17 h

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS (MARACANÃ),
MONTES CLAROS-MG**



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
64	E. M. JASON CAETANO II	U	CANTINEIRO	03	ENS. FUND.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
65	E. M. JOAO VALLE MAURICIO	U	CANTINEIRO	03	ENS. FUND.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
66	E. M. JOAQUIM JOSE DE AZEVEDO	U	CANTINEIRO	02	ENS. FUND.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
67	E. M. LAUDELINA FONSECA	R	CANTINEIRO	01	ENS. FUND.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
68	E. M. MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO	R	CANTINEIRO	01	ENS. FUND.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
69	E. M. MARIANA SANTOS	R	CANTINEIRO	03	ENS. FUND.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
70	E. M. MESTRA FININHA	U	CANTINEIRO	03	ENS. FUND.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	

Observações:

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 01, de 20 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de Janeiro de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:
- I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
- II – candidato habilitado não classificado em concurso público;
- § 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:
- I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
- II – candidato habilitado sem tempo de serviço.
- III – maior idade.
- § 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª a 4ª série.
- § 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 27/01/2017

Horário da divulgação: 18 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 31/01/2017

Horário: 08 h às 12 h

13 h às 17 h

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS (MARACANÃ),
MONTES CLAROS-MG**



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
71	E. M. NAIR FONSECA BRANDAO	R	CANTINEIRO	01	ENS. FUND.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
72	E. M. PROF. SIMONE SOARES	U	CANTINEIRO	02	ENS. FUND.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
73	E. M. PROF. SONIA QUADROS	U	CANTINEIRO	01	ED. INF / ENS. FUND.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
74	E. M. PROF. EUNICE CARNEIRO	U	CANTINEIRO	03	ENS. FUND.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
75	E. M. PROF. HILDA CARVALHO MENDES	U	CANTINEIRO	03	ENS. FUND.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
76	E. M. PROF. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	U	CANTINEIRO	09	ENS. FUND.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
77	E. M. PROF. NEIDE MELO FRANCO	U	CANTINEIRO	03	ENS. FUND.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	

Observações:

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 01, de 20 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de Janeiro de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:
 - I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
 - II – candidato habilitado não classificado em concurso público;

§ 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:

 - I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
 - II – candidato habilitado sem tempo de serviço.
 - III – maior idade.

§ 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª a 4ª série.

§ 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do *caput* do presente artigo.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 27/01/2017

Horário da divulgação: 18 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 31/01/2017

Horário: 08 h às 12 h

13 h às 17 h

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS (MARACANÃ),
MONTES CLAROS-MG**



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
78	E. M. ROTARY SÃO LUIZ	U	CANTINEIRO	03	ENS. FUND.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
79	E. M. ROZENDA ZANE MORAES	U	CANTINEIRO	02	ENS. FUND.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
80	E. M. RUY LAGE	U	CANTINEIRO	02	ENS. FUND.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
81	E. M. SEBASTIÃO MENDES	U	CANTINEIRO	03	ENS. FUND.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
82	E. M. ZIZINHA RIBEIRO	U	CANTINEIRO	02	ENS. FUND.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
83	E. M. BENEDITO MACIEL	R	CANTINEIRO	01	ENS. FUND.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
84	E. M. CELME BORÉM	R	CANTINEIRO	01	ENS. FUND.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	

Observações:

- 1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;
- 2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.
- 3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.
- 4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 01, de 20 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de Janeiro de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:
 - I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;
 - II – candidato habilitado não classificado em concurso público;

§ 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:

 - I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;
 - II – candidato habilitado sem tempo de serviço.
 - III – maior idade.

§ 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª a 4ª série.

§ 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do *caput* do presente artigo.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 27/01/2017

Horário da divulgação: 18 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 31/01/2017

Horário: 08 h às 12 h

13 h às 17 h

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS (MARACANÃ),
MONTES CLAROS-MG**



PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS NO ANO LETIVO DE 2017

A Secretaria Municipal de Educação (S.M.E.), situada a Rua Francisco Coutinho, 457, Bairro Augusta Mota, telefone: (38) 3229 8383, no município de Montes Claros, de acordo com a legislação vigente, divulga as vagas para contratação de pessoal, pelos motivos constantes no referido Edital.

Nº	Unidade de Ensino	ZONA	Cargo/ Conteúdo	QUANTIDADE	Modalidade	Cargo		Motivo do Contrato	Per. Afast.	Nome do Substituído	Período de Designação		Função e Turma	Turnos		
						Vago	Subs.				Início	Término		Matutino	Vespertino	Noturno
85	E. M. ELVIRA ALVES DURÃES	R	CANTINEIRO O	01	ENS. FUND.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
86	E. M. JOAQUIM RODRIGUES DA ROCHA	R	CANTINEIRO O	01	ENS. FUND.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	
87	E. M. SANTA CLARA	R	CANTINEIRO O	01	ENS. FUND.	X					01/02/2017	31/12/2017	CANTINEIRO	X	X	

Observações:

1 – As vagas a que se refere o presente edital devem ser divulgadas, por meio eletrônico e por afixação em local de fácil acesso, com antecedência mínima de 24 horas da designação;

2 – Para efeito de comprovação do tempo de serviço será utilizada a listagem publicada no site da Prefeitura Municipal de Montes Claros e conferida pela equipe de designação no ato da convocação.

3 – No ato da designação o candidato deverá apresentar documentação original (Documentos pessoais, histórico escolar, declaração, comprovante de residência). Em caso de comprovante de residência em nome do cônjuge apresentar certidão de casamento.

4 - Conforme o Art. 21º da Portaria SME nº 01, de 20 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, em 25 de Janeiro de 2017, quando houver a necessidade de abertura de convocação visando à contratação de profissionais para o exercício dos cargos de Servente de Zeladoria – SZ e Cantineiro, será observada a seguinte ordem de preferência:

I – candidato habilitado, aprovado em concurso público em vigor, ainda não nomeado, obedecida a ordem de classificação;

II – candidato habilitado não classificado em concurso público;

§ 1º. No caso do inciso II desse artigo, deverá ser priorizada a contratação daquele que:

I – comprovar maior tempo de serviço prestado no exercício da função no cargo ao Sistema Municipal de Ensino de Montes Claros;

II – candidato habilitado sem tempo de serviço.

III – maior idade.

§ 1º. Para o cargo de Servente de Zeladoria e Cantineiro, será exigida escolaridade mínima de Séries Iniciais do Ensino Fundamental e/ou 1ª a 4ª série.

§ 2º. Nas contratações para as unidades de ensino – da zona rural, o candidato habilitado que comprovar residência na localidade onde funciona a unidade escolar, para a qual pleiteia o cargo, terá prioridade sobre o inciso II do caput do presente artigo.

Divulgação da (s) Vaga (s)

Data da divulgação: 27/01/2017

Horário da divulgação: 18 h

Escolha e aceitação da (s) Vaga (s)

Data: 31/01/2017

Horário: 08 h às 12 h

13 h às 17 h

**Local: CAIC ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS (MARACANÃ),
MONTES CLAROS-MG**